



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014
– CIAS/SECOPA, celebrado por meio da SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E DO
EMPREENDEDORISMO e o POSTO SOBRADINHO
LTDA, nos termos do padrão nº 13/2002.

Processo: 427.000.072/2014

Folha nº	828
Processo nº	427.000.072/2014
Rubrica	ADITIVO
Matrícula	22373

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO – SETRAB**, representado por **Georges Michel Sobrinho**, na qualidade de Secretário, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado **LOCATÁRIA** de um lado, e de outro a Empresa **POSTO SOBRADINHO LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, CNPJ nº 08.879.783/0001-37, com sede na SAI P/ Posto de Gasolina Lote 04 Sobradinho, Distrito Federal, Brasília-DF, CEP: 70.070-043 representada por **MARCO ANTONIO MODESTO FILHO**, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] 757.611-[REDACTED] na qualidade de Sócio.

Folha nº	828
Processo nº	427.000.072/2014
Rubrica	ADITIVO
Matrícula	22373

Cláusula Segunda – Do Objeto

1. O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
2. Suprimir em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato, passando de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil) anual para R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) anual.
3. Reajustar o valor do contrato tendo como base o Índice Nacional de Preços de Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 7,0696300%, passando de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) anual para R\$ 751.628,80 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

perfazendo um valor mensal de R\$ 62.635,73 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), fruto de renegociação entre as partes para atender ao disposto no art. 3º, do Decreto Distrital nº 36.243/2015".

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro

4.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão licitante.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 05 de maio de 2015.

Pelo Distrito Federal:



GEORGES MICHEL SOBRINHO

Secretario de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo

Pela contratada:


MARCO ANTONIO MODESTO FILHO

Sócio

Folha nº	829
Processo nº	427.000-072/2014
Rubrica:	 Matrícula: 22373

Folha nº	829
Processo nº	437.000-072/2014
Rubrica:	 Matrícula: 22373